

LEI Nº 2.370, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.153

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins - QCE-PJ, ativos, inativos e pensionistas, relativa à data base de maio de 2010, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores dos vencimentos básicos constantes do anexo V, da Lei nº 1.604/2005, que passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2010, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário para os exercícios de 2009 e seguintes e dependerão das disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.370, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

TABELA FINANCEIRA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010
CARREIRA DE SERVIÇO TÉCNICO JUDICIÁRIO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
ANALISTA JUDICIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA	Especial	20	7.638,39
		19	7.274,66
		18	6.928,24
		17	6.598,33
		16	6.284,12
	C	15	5.984,88
		14	5.699,88
		13	5.428,46
		12	5.169,96
		11	4.923,77
	B	10	4.689,31
		9	4.466,01
		8	4.253,34
		7	4.050,80
		6	3.857,91
	A	5	3.674,20
		4	3.499,23
		3	3.332,60
		2	3.173,91
		1	3.022,77
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA CONTADOR/DISTRIBUIDOR ESCRIVÃO ESCRIVÃO-SECRETÁRIO	Especial	20	5.775,98
		19	5.500,93
		18	5.238,98
		17	4.989,51
		16	4.751,91
	C	15	4.525,63
		14	4.310,12
		13	4.104,88
		12	3.909,41
		11	3.723,25
	B	10	3.545,95
		9	3.377,09
		8	3.216,28
		7	3.063,12
		6	2.917,26

	A	5	2.778,34
		4	2.646,04
		3	2.520,04
		2	2.400,04
		1	2.285,75
ATENDENTE JUDICIÁRIO ESCREVENTE PORTEIRO DE AUDITÓRIO / DEPOSITÁRIO	Especial	20	4.346,78
		19	4.139,79
		18	3.942,66
		17	3.754,92
		16	3.576,11
	C	15	3.405,82
		14	3.243,64
		13	3.089,18
		12	2.942,07
		11	2.801,98
	B	10	2.668,55
		9	2.541,47
		8	2.420,45
		7	2.305,19
		6	2.195,42
	A	5	2.090,88
		4	1.991,31
		3	1.896,49
		2	1.806,18
		1	1.720,17

CARREIRA DE SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO

ANALISTA TÉCNICO	Especial	20	7.638,39
		19	7.274,66
		18	6.928,24
		17	6.598,33
		16	6.284,12
	C	15	5.984,88
		14	5.699,88
		13	5.428,46
		12	5.169,96
		11	4.923,77
	B	10	4.689,31
		9	4.466,01
		8	4.253,34
		7	4.050,80
		6	3.857,91

	A	5	3.674,20
		4	3.499,23
		3	3.332,60
		2	3.173,91
		1	3.022,77
ASISTENTE TÉCNICO	Especial	20	2.987,99
		19	2.845,71
		18	2.710,20
		17	2.581,14
		16	2.458,23
	C	15	2.341,17
		14	2.229,69
		13	2.123,51
		12	2.022,39
		11	1.926,09
	B	10	1.834,37
		9	1.747,02
		8	1.663,83
		7	1.584,60
		6	1.509,14
A	5	1.437,28	
	4	1.368,83	
	3	1.303,65	
	2	1.241,57	
	1	1.182,45	
MOTORISTA	Especial	20	2.632,53
		19	2.507,17
		18	2.387,78
		17	2.274,08
		16	2.165,79
	C	15	2.062,65
		14	1.964,43
		13	1.870,89
		12	1.781,80
		11	1.696,95
	B	10	1.616,14
		9	1.539,18
		8	1.465,89
		7	1.396,08
		6	1.329,60
A	5	1.266,29	
	4	1.205,99	
	3	1.148,56	
	2	1.093,87	
	1	1.041,78	

		20	1.729,07
		19	1.646,73
	Especial	18	1.568,31
		17	1.493,63
		16	1.422,51
		15	1.354,77
		14	1.290,26
	C	13	1.228,81
		12	1.170,30
		11	1.114,57
		10	1.061,50
		9	1.010,95
	B	8	962,81
		7	916,96
		6	873,30
		5	831,71
		4	792,10
	A	3	754,39
		2	718,46
		1	684,25
AUXILIAR TÉCNICO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			